

LEI Nº 278/2004, de 1º de março de 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2004.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **LUIZ GIACOMINI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,


L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2004, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), para atender as despesas com o Programa de Aquisição de Patrulha Mecanizada, dentro da seguinte classificação Programática e Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0800-SECRETARIA DE EXPANSÃO AGRO-ECON. E MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 0801 - Seção de Fomento Agro Pecuário
FUNÇÃO : 20 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO : 601 – Promoção da Produção Vegetal
PROGRAMA : 048 – Apoio à Aquisição de Patrulha Rural
PROJETO/ATIVIDADE : 1.009 - Aquisição de Patrulha Mecanizada
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ **80.000,00**


Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, os dispostos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II – os provenientes de excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais), proveniente de Convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, contrato de repasse Nº 0158540-50/03/MAPA / CAIXA, do Programa de Aquisição de Patrulha Mecanizada, a ocorrer na alínea da receita orçamentária 2471.99.02.02 – Convênio MAPA – Patrulha Mecanizada e inciso III, o recurso na importância de R\$ 10.000,00 (mil reais), proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 0800- SECRETARIA DE EXPANSÃO AGRO-ECON. E MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 0801 - Seção de Fomento Agro Pecuário
20.122.0046.2.022 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Agricultura
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ **10.000,00**



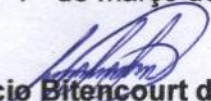
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR; 1º de março de 2004.



LUIZ GIACOMINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 1º de março de 2004.



Nilcio Bitencourt da Silva
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 322F de 02 / março / 2004
Página N.º 4-b